



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 20 de abril de 2007 - Nº 74

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



#### DECRETO Nº 12.572 DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 10 - Recursos de Convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI de 20 de ABRIL de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

#### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.572 de 20/04/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.1854231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	3.3.90.35	10	600.000
33101.24122042.027	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	800.000
<b>TOTAL</b>					<b>1.400.000</b>

SUPLEMENTAÇÃO

P. P. 6264 e 6265



#### DECRETO Nº 12.573 DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor do órgão: Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI de 20 de ABRIL de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.573, de 20/04/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	2.000.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.000.000</b>

ANULAÇÃO

#### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.573, de 20/04/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	2.000.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.000.000</b>

P. P. 6266